



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 011/2023 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

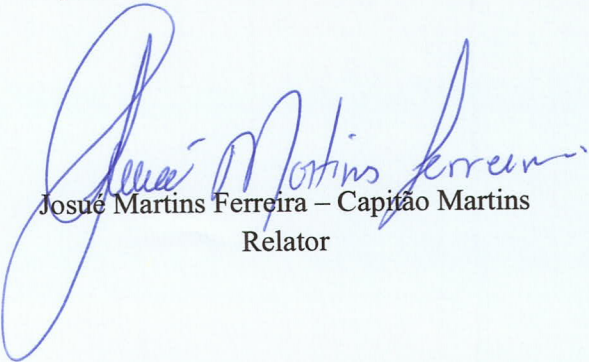
O projeto de nº 011/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na administração pública de Maracanaú recebeu emenda aditiva de autoria do Vereador Júlio César, que prevê a inclusão de previsão do disposto em lei federal, qual seja, a obrigatoriedade do servidor residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.

A emenda apresentada, tempestivamente, recebe parecer favorável, uma vez que seu texto está de acordo com o que prescreve a Lei nº 113.50, que dispõe sobre as atividades dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 30 de janeiro de 2023

  
Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator